



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO 013/LIC/2023/FME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022/FME PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2022/FME

1º ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO Nº 013/LIC/2023/FME, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ROGERIO IRACELE DE MELO LEITE.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA/PE, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.074.663/0001-37, representado neste ato pelo Sr. DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO, Secretário municipal de educação, brasileiro, solteiro residente e domiciliado à Rua Tito Rego Maciel, nº 57 - Xucurus, Pesqueira-PE, inscrito sob o CPF nº 080.093.894-12 e RG nº 7.887.382 SDS/PE, aqui denominado CONTRATANTE e a empresa WENIO RIENER GALINDO SANTA CRUZ 07643722463, CNPJ sob o nº 31.301.496/0001-67, estabelecida na Rua Tabelião Pedro Acioly, Nº 07 / Eucalipto, Pesqueira-PE, CEP 55.200.000, neste ato representado por WENIO RIENER GALINDO SANTA CRUZ, CPF sob o nº 076.437.224-63, residente e domiciliado na Rua Tabelião Pedro Acioly, N° 07 / Eucalipto, Pesqueira-PE, CEP 55.200.000, em daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm por si justo e acordado, celebrar o presente termo aditivo de acréscimo, tendo em vista o Processo Licitatório nº 035/2022/FME- modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 027/2022/FME, homologado em 24/08/2022, que se regerá pelos seguintes fundamentos legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo de itens previstos no contrato, em 25% (Vinte e cinco por cento) acrescendo ao valor do contrato a quantia de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), passando o valor total do contrato para R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais reias).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 O valor total deste instrumento é de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais reias), conforme planilha abaixo:

ITEM ÁGUA MINERAL.	MARCA	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
--------------------	-------	-------	----------	--------------







1	ÁGUA MINERAL NATURAL TIPO EMBALAGEM, garrafões de 19,50L	CRISTAL PLUS	1.500	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00
---	--	-----------------	-------	----------	-----------------

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 Fica aditivado em valor o contrato, observando que este aditivo é baseado no Art. 65, inciso I, § 1º e 2º, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

3.2 Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

3.3 E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Pesqueira – PE, 03 de julho de 2023

DANILE RAMON ARAUJO DO

NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CNPJ/MF sob o nº 06.074.663/0001-37

CONTRATANTE

WENIO RIENER GALINDO SANTA CRUZ 07643722463

CNPJ N° 31.301.496/0001-67

WENIO RIENER GALINDO SANTA CRUZ

CPF: 076.437.224-63

CONTRATADO

1- Romatt Pedro de Biema Ramão 2- Rivavidão Alves Franço